



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

109

5

*Paulo Bier*

## LEI Nº 3.184/97

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
Atividade 2.043 - Manutenção de Equipamentos e Instalações  
4.1.1.3 - Contribuições e Taxas  
34.237,44

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DO REFORSUS, COMPONENTE I, PARA DOTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, PESSOAL E GERENCIAL”**

Parágrafo Único - Este valor será respectivamente repassado ao Fundo Municipal de Saúde no Projeto 7.301 - **PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 3º - Servirá de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo anterior os seguintes créditos especiais e respectivos valores: **FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**ART. 1º** - Fica aberto um crédito especial, no valor de **R\$ 222.729,87** (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a dotar o Sistema Municipal de Saúde de infra-estrutura física, pessoal e gerencial, para atender a nível de pronto atendimento as urgências em Clínica Adulta e Pediátrica e melhorar a Assistência Materno-Infantil com a readequação física do Centro de Saúde com melhorias no sistema hidro-sanitário, elétrico, pintura e ampliação possibilitando a instalação de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e Materno-Infantil. E subsidiar o Sistema Municipal de Saúde na elaboração do Planejamento das ações a partir da criação do Centro de Documentação e Informatização em Saúde, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Projeto 1.042 - Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde - REFORSUS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$
112.300,00	
Projeto 1.043 - Equipamentos para Unidade de Saúde - REFORSUS	
4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente .....	R\$
104.409,87	
Projeto 1.044 - Modernização Gerencial da Unidade - REFORSUS	
4.1.1.0 - Equipamento e Material Permanente....R\$	6.020,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>
<b>222.729,87</b>	

REGISTRE SE A COMISSÃO DE  
ANTONIO  
Secretário de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

110

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
Atividade 2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos ..... R\$  
34.237,44

Parágrafo Único - Este valor será respectivamente reduzido no Fundo Municipal de Saúde no Projeto 7.301 - Ampliação de Postos de Saúde e Construção do Prédio do NAPS no elemento de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações

**Artigo 3º** - Servirá ainda para a cobertura do Crédito constante no Artigo anterior os recursos REFORSUS, Componente I no valor de R\$ 188.492,43 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), que será classificado na Receita Orçamentária na rubrica 1740.00.00 - Transferências do Exterior.

TOTAL ..... R\$  
222.729,87

**ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 1997

**PAULO ROBERTO BIER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**  
**ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE**  
Secretário de Administração